

Membros suplentes:

Arquitecto José Francisco da Glória Costa.

Maria do Carmo Serrudo Mareco Marques, vereadora.

6.1 — Composição do júri para tesoureiro especialista e assistente administrativo especialista:

Membros efectivos:

Presidente do júri — José Afonso do Carmo Marreiros Alvito, vereador da Câmara Municipal.

1.º vogal — Dr. Hélder José Páscoa Fernandes, chefe da DAF.

2.º vogal — Ludovina Maria Martins Pacheco de Azevedo, chefe da Secção Financeira.

Membros suplentes:

Maria Josefa Urbano Ramalho de Oliveira, chefe de secção de Obras Particulares.

Paulo Jorge Lopes Vagarinho, chefe de secção de Compras e Gestão de Stocks.

Os presidentes de júri serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelos primeiros vogais efectivos.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS). A avaliação curricular será obtida pela seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA + FP + 3EP + 5CS)}{10}$$

em que:

HA:

Habilitação mínima = 14 valores;

Habilitação superior = 16 valores;

EP = experiência profissional. Será obtida pela seguinte fórmula:

$$EP = 10 \left(1 + \frac{N}{36} \right)$$

em que:

N = número de anos relevantes para o cargo a prover inseridos na carreira.

FP = formação profissional. Será obtida pela seguinte fórmula:

$$FP = 10 + 1 \times Naf$$

em que:

Naf = número de acções de formação relevantes para o lugar a prover, no máximo de 20 valores.

CS = os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular será o dobro da média aritmética apurada nos últimos três anos de classificação de serviço, sem arredondamento.

8 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios e atribuindo-se 5 valores de valoração máxima a cada:

a) Capacidade de relacionamento;

b) Espírito de iniciativa;

c) Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;

d) Qualificação e perfil para o cargo.

A classificação final (CF) será expressa de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(6AC + 4EPS)}{10}$$

9 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização de candidaturas — os funcionários candidatos deverão formalizar a sua candidatura em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, entregue pessoalmente no serviço de pessoal ou enviado por via postal, sob registo e

com aviso de recepção, até ao termo do prazo de abertura do concurso. Do requerimento deverá constar o seguinte:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, etc.);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação do lugar a que se candidata, categoria que possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e outros elementos que o candidato considere relevantes na apreciação do seu currículo.

Os candidatos pertencentes ao quadro privativo desta Câmara Municipal, ficam dispensados da entrega das declarações comprovativas da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para o provimento dos lugares a que se candidatam, desde que os documentos comprovativos se encontrem arquivados no seu processo individual.

11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicadas de acordo com os artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Outubro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*. 1000307602

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

Aviso

Transferência

Torna-se público que, por despacho do vereador em regime de permanência, Manuel António Mendes Fadista, no uso de competência delegada em matéria de pessoal, datado de 30 de Outubro de 2006, foi nomeado para o lugar de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais o funcionário António Manuel Caneca Calado, transferido da Junta de Freguesia de Alcáçovas, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho.

O nomeado deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias, contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. [Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com a redacção dada pelas Leis n.ºs 87-B/98, de 31 de Dezembro, 1/2001, de 4 de Janeiro, 55-B/2004, de 30 de Dezembro, e 48/2006, de 29 de Agosto.]

3 de Novembro de 2006. — O Vereador, em regime de permanência, *Manuel António Mendes Fadista*. 1000307669

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

Torna-se público que, por meu despacho de 21 de Setembro de 2006 e no uso da competência que me é conferida pelo artigo 73.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi nomeado para o meu Gabinete de Apoio Pessoal, a exercer funções de adjunto, o licenciado e professor Gonçalo Patrício Fontes Dias, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006, em regime de comissão de serviço.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui de Carvalho e Melo*. 1000307659

Aviso

Contrato de trabalho a termo resolutivo

Torna-se público que por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 6 de Julho de 2006, foi celebrado contrato a termo resolutivo, com a categoria de técnico de informática do grau 1, nível 1, por urgente conveniência de serviço, com início a 10 de Julho

de 2006, pelo período de um ano, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Octávio José Raposo Andrade.

21 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Rui de Carvalho e Melo*.
1000307660

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de hoje, foi nomeado do quadro de pessoal desta autarquia o funcionário Manuel Brito da Costa, técnico profissional de 1.ª classe — turismo (1.º escalão, índice 222), nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, devendo o mesmo tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não sujeito a visto do Tribunal de Contas — Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

25 de Outubro de 2006. — O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.
3000219411

JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA

Editais

Brasão, bandeira e selo

Joaquim Magalhães Correia, presidente da Junta de Freguesia de Figueira, do município de Lamego, torna pública a ordenação heráldica

do brasão, bandeira e selo da freguesia de Figueira, do município de Lamego, tendo em conta o parecer emitido em 5 de Setembro de 2006 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia, o seguinte:

Brasão — escudo de prata, com uma figueira arrancada, de verde, frutada de púrpura; em chefe, círculo de vermelho, com *Agnus Dei* de prata, sustendo haste crucifera de ouro, com lábaro de prata, carregado de uma cruz firmada de vermelho. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «FIGUEIRA — LAMEGO»;

Bandeira — verde. Cordão e borlas de prata e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Figueira — Lamego».

25 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Joaquim Magalhães Correia*.
1000307716

JUNTA DE FREGUESIA DE NEVOGILDE

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia de Freguesia de Nevogilde, na sua reunião de 8 de Novembro de 2006, aprovou por unanimidade uma alteração do quadro de pessoal desta autarquia, já aprovada em reunião do executivo da Junta de 25 e Outubro de 2006, também por unanimidade, e que passa a ser o seguinte:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares			Observações
			Providos	Vagos	Dotação	
Técnico superior	Técnico superior de organização e gestão.	Assessor principal Assessor Superior principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	0	1	Dotação global.
	Técnico superior de educação social.	Assessor principal Assessor Superior principal De 1.ª classe De 2.ª classe	0	1	1	Dotação global.
	Educadora de infância		0	4	4	Regime de pessoal docente da educação pré-escolar do Ministério da Educação (Decreto-Lei n.º 409/89, de 18 de Novembro).
Técnico-profissional	Auxiliar de educação	Decreto-Lei n.º 100/86, de 17 de Maio; actualização 904-b, 12 %, 13,5 % actual).	6	0	6	Regime de pessoal docente, educação pré-escolar, Ministério da Educação — a extinguir quando vagar.
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	2	0	2	Dotação global.
Apoio educativo	Ação educativa	Assistente de ação educativa especialista. Assistente de ação educativa principal. Assistente de ação educativa	1	0	1	Dotação global.
Auxiliar	Auxiliar de ação educativa	Auxiliar de ação educativa ...	0	2	2	
	Coveiro	Coveiro	2	0	2	
	Cozinheiro	Cozinheiro	1	1	2	
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	4	4	8	